



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Serviço Público Federal

ATA DA 9ª SESSÃO DA I REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 2016 DO 6º CORPO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, REALIZADA NO DIA 06 DE MAIO DE 2016.

1 Às onze horas e vinte minutos do dia seis do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, na sede
2 do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, sito no SRTVN, Quadra 701, Bloco P,
3 Edifício Brasília Rádio Center, Salas 2.060/2.062, Brasília, Distrito Federal, realizou-se a Nona
4 Sessão da I Reunião Plenária Extraordinária de 2016 do 6º Corpo de Conselheiros do Conselho
5 Nacional de Técnicos em Radiologia. Presentes os Conselheiros Efetivos: Conselheira TR.
6 Valdelice Teodoro – Presidente; Conselheiro TR. Haroldo Felix da Silva – Secretário,
7 Conselheiro TNR. Abelardo Raimundo de Souza – Tesoureiro; TR. Antônio Ubirajara Velho
8 Gomes Jardim, TR. Valtenis Aguiar Melo, TR. Júlio César dos Santos, TR. Oldemir Lopes Félix,
9 TR. José Paixão de Novaes e os Conselheiros Suplentes: TR. Alceu Gaulke, com direito a voz e
10 a voto, em substituição ao Conselheiro Efetivo TR. Fontaine de Araújo Silva e o TR. Adriano
11 Célio Dias, com direito a voz e sem direito na forma regimental. Convidado do CONTER, o
12 Diretor Secretário do CRTR 13ª Região – TR. Luciano Guedes, com direito a voz e sem direito a
13 voto na forma regimental. *DA PAUTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO CONTER nº. 011/2015,*
14 *REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CRTR/9ª REGIÃO, ATINENTE AO*
15 *EXERCÍCIO DE 2014. Conselheiro Relator TNR. Abelardo Raimundo de Souza. Dando*
16 *continuidade a Diretora Presidente apresenta o objeto da pauta, passando a palavra ao*
17 *Conselheiro Relator, para leitura de seu parecer constante dos autos em epígrafe, o qual se*
18 *manifestou como segue: “(...)PARECER. Com base nos elementos que integram o processo de*
19 *Prestação de Contas do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia 9ª Região, referente ao*
20 *exercício de 2014, conjugados com os acompanhamentos realizados pelo Setor de Controle*
21 *Interno do Conselho Nacional de Técnico em Radiologia e da Consultoria Contábil, e:*
22 *CONSIDERANDO a auditoria in loco procedida pelo Setor de Controle Interno do Conselho*
23 *Nacional de Técnicos em Radiologia e CONSIDERANDO que as respostas aos apontamentos*
24 *indicados pelo Controle Interno do CONTER não foram suficientemente detalhadas e/ou*
25 *detentoras de indicativos de regularidades, dando-lhe nova oportunidade para manifestação*
26 *sobre os apontamentos, formalizado através do Ofício CONTER nº 058/2016 e, por último,*
27 *CONSIDERANDO o reexame da Consultoria Contábil do CONTER com base em critérios de*
28 *materialidade, relevância e criticidade, que deverá ser remetido ao interessado na íntegra para*
29 *conhecimento e apreciação: VOTO. Apesar dos baixos níveis de materialidade, relevância e*
30 *criticidade dos apontamentos, contudo ainda pendentes de regularização, VOTO pela*
31 *APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RESSALVA, alertando-se que novas reincidências poderão*
32 *ensejar a rejeição das contas, sem prejuízo de DETERMINAR AO CONSELHO REGIONAL DE*
33 *TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 9ª Região(...).”* Após discussão, posto em votação decidiu-se por
34 08 (oito) votos pela **APROVAÇÃO COM RESSALVA** da prestação de contas do CRTR 9ª
35 Região, nos moldes do parecer do relator. Nada mais a tratar às onze horas e vinte e cinco



SRTVN/702, Bl. P, Salas 2.060/2.062 – Ed. Brasília Rádio Center – Brasília/DF – CEP 70719-900 – Telefax (0XX 61) 3326 9374.

e-mail: conter@conter.gov.br home page: www.conter.gov.br

